



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY


Praça Antonio Rabelo, 02 – Centro – Iguaracy – PE - Fone (0**81)837.1185 – Fax (0**81)837.1156
CNPJ 11.368.966/0001-00

LEI Nº 171/2000

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iguaracy, para o Exercício de 2001 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001**, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que orça a Receita em R\$ 3.264.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 3.248.600,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) e uma Reserva de Contingência de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos de acordo com o seguinte desdobramento por categoria econômica: 

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Praça Antonio Rabelo, 02 – Centro – Iguaracy – PE - Fone (0**81)837.1185 – Fax (0**81)837.1156

CNPJ 11.368.966/0001-00

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	2.963.000,00
Receita Patrimonial	R\$	81.600,00
Receita de Serviços de Saúde	R\$	12.400,00
Transferências Correntes	R\$	272.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	2.570.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	301.000,00
Alienação de Bens	R\$	1.000,00
Transferências de Capital	R\$	20.000,00

TOTAL..... R\$ 280.000,00

R\$ 3.264.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada pelas Unidades Orçamentárias especificadas em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES R\$ **2.918.600,00**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 1.958.000,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA R\$ 5.100,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 955.500,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ **345.400,00**

INVESTIMENTOS R\$ 330.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 15.400,00

TOTAL..... R\$ **3.264.000,00**

[Handwritten signature]

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Praça Antonio Rabelo, 02 – Centro – Iguaracy – PE - Fone (0**81)837.1185 – Fax (0**81)837.1156
CNPJ 11.368.966/0001-00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30%(trinta por cento) do total da receita estimada nesta lei, para atender a insuficiências nas dotações orçamentárias de acordo com art. 7º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos do parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

III – Abrir Crédito Adicional até o limite do valor dos recursos de convênios e doações provenientes de Órgãos Públicos e Entidades Privadas, inclusive a contrapartida exigida.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2000



Rafael Sílvio Nunes

Prefeito